



**PORTARIA Nº 143/2026/GAPRE, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**NEULSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o pedido formal de exoneração do servidor **ROBERTO DA SILVA LIMA**, ocupante de cargo em comissão, conforme Memorando nº 124/2026 – SINSPU;

**CONSIDERANDO** que o cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, sendo as gratificações e verbas indenizatórias a ele vinculadas devidas apenas enquanto perdurar o efetivo exercício da função;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o Sr. **ROBERTO DA SILVA LIMA**, do cargo em comissão de Coordenadoria de Pontes - COORDEPON, integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** A exoneração de que trata o artigo anterior implica o encerramento imediato da gratificação de função, bem como de toda e qualquer verba indenizatória ou vantagem financeira vinculada exclusivamente ao exercício do cargo em comissão, não subsistindo efeitos remuneratórios após a data de sua publicação.

**Art. 3º** Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos que adote as providências cabíveis, promovendo as devidas anotações e registros pertinentes, em decorrência da presente exoneração.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**NEULSON DA SILVA LIMA**  
Prefeito Municipal

tronômicas, recreativas e expositivas;

V - incentivar a participação de produtores, expositores, artistas e demais envolvidos;

VI - firmar parcerias, termos de fomento, termos de colaboração ou instrumentos congêneres, nos termos da legislação vigente.

**Art. 5º** A Festa do Milho poderá contar com o apoio de produtores rurais, comerciantes, patrocinadores e demais colaboradores, mediante doações e parcerias formalizadas, nos termos da legislação vigente, assegurados os princípios da legalidade, transparência e interesse público.

**Art. 6º** O evento poderá ser realizado em parceria com:

I - órgãos públicos estaduais e federais;

II - entidades da sociedade civil;

III - associações comunitárias;

IV - produtores rurais e entidades do setor agrícola;

V - instituições culturais e educacionais.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NEUILSON DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 143/2026/GAPRE, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

**PORTARIA Nº 143/2026/GAPRE, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o pedido formal de exoneração do servidor **ROBERTO DA SILVA LIMA**, ocupante de cargo em comissão, conforme Memorando nº 124/2026 - SINSPU;

**CONSIDERANDO** que o cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, sendo as gratificações e verbas indenizatórias a ele

vinculadas devidas apenas enquanto perdurar o efetivo exercício da função;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o Sr. **ROBERTO DA SILVA LIMA**, do cargo em comissão de Coordenadoria de Pontes - COORDEPON, integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** A exoneração de que trata o artigo anterior implica o encerramento imediato da gratificação de função, bem como de toda e qualquer verba indenizatória ou vantagem financeira vinculada exclusivamente ao exercício do cargo em comissão, não subsistindo efeitos remuneratórios após a data de sua publicação.

**Art. 3º** Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos que adote as providências cabíveis, promovendo as devidas anotações e registros pertinentes, em decorrência da presente exoneração.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**NEUILSON DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

#### TRIBUTOS

#### EDITAL N. 03/2026 - GeraFIT, RELAÇÃO DE ARRECAÇÃO MENSAL

**JOSIDELMA DE SOUZA RAMOS QUEIROZ**, Gerente de Arrecadação, Fiscalização e Inspeção Tributária - **GERAFIT**, no uso de suas atribuições legais, torna pública os montantes dos tributos arrecadados e dos recursos recebidos de origem tributária ingressados até o último dia do mês de **MARÇO 2026**, nos termos artigo 83º, XIX, da Lei Orgânica Municipal, artigo 162º, da CF/88 e artigo 1º, I, §1º da Lei Nº 9.755/98, conforme anexo.

Canabrava do Norte - MT, em 07 de Março de 2026.

**JOSIDELMA S. R. QUEIROZ**

Gerente de Arrecadação, Fiscalização

e Inspeção Tributária - **GERAFIT**

**Matrícula Nº 2386**



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 63ee0597-757f-4f7d-b024-d6328ed27deb, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

# Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse